



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
C.N.P.J 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, n.º 96
AROEIRAS DO ITAIM-PI.
E-mail: cpl.aroeirasdoitaim@gmail.com



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO TP N.º 019/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2020

- Objeto: *Contratação de empresa especializada no ramo farmacêutico para fornecimento de medicamentos em geral, material hospitalar e odontológico para o Município de Aroeiras do Itaim, durante o ano de 2020.*

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2020

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Aroeiras do Itaim e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Marcione Renato Pacheco
Presidente CPL

Robério Leal Borges de Moura
Secretário CPL

Edilson José de Moura
Membro CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2020

1 - PREÂMBULO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM- ESTADO DO PIAUÍ, sito na Rua Aristarco Pereira, 96, Centro, através do Sr. Marcione Renato Pacheco, Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeado pela Portaria n.º. 07/2020 de 28 de Janeiro de 2020, torna público que estará reunido com sua equipe de apoio em Sessão Pública, no dia **28 de Fevereiro de 2020, às 11:00hs**, no Setor de Licitação desta municipalidade, para receber as documentações e propostas para licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo “**Menor Preço Por lote**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da n.º. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 - O objeto da presente licitação é a *Contratação de empresa especializada no ramo farmacêutico para fornecimento de medicamentos em geral, material hospitalar e odontológico para o Município de Aroeiras do Itaim, durante o ano de 2020.*

2.2 - A estimativa de quantidade mínima e máxima e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Termo de Referência, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Após pesquisa de preço praticado no mercado o valor máximo para futura contratação estima-se em **R\$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil).

3.1 – As despesas serão pagas com recursos provenientes do: **FPM, ICMS, ISS, FMS.**

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 - Poderão participar da licitação as Empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e estiverem devidamente cadastrados junto ao MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM e que atenderem a todas as condições exigidas para **cadastro até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas**, conforme documentação descrita no Art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

4.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita Na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4 - Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração contratante.

4.5 - Não poderão participar deste certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal Aroeiras do Itaim-PI ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, bem como os licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

4.6 - Não poderão participar os interessados que estiver cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública nas três esferas do governo.

- 4.7 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 4.8 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.9 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.
- 4.10 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

5 – DO CREDENCIAMENTO:

5.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1 – Certidão de Cadastro de Fornecedores emitido até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, pelo Município de Aroeiras do Itaim, ou dentro do prazo de validade.

5.1.2 - tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura, acompanhado da xerox autenticada ou acompanhada do original para conferência do RG e CPF do titular e dos sócios quando for o caso;

5.1.3 - tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para assinar documentos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no sub item 5.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.1.4 – O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado do original para conferência.

5.1.5 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, e cada representante só poderá representar uma empresa, podendo o mesmo ser substituído para efeito de participação na Sessão, desde que conste da Procuração, inclusive, com os mesmos poderes.

5.1.6- Declaração, quando for o caso, conforme modelo constante do Anexo V, de que é beneficiário da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, conforme determina a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **Esta Declaração deverá ser firmada pelo contador, acompanhada da declaração fornecida pela Junta Comercial do Estado(certidão Simplificada e específica), e a mesma deverá ser apresentada fora dos envelopes, com prazo de emissão não superior a 60(sessenta dias).**

5.1.7 - Comprovante de Inscrição e situação Cadastral do CNPJ, emitido via Internet.

5.1.8 – Declaração de inexistência de fato impeditivo e superveniente.

5.1.9 - Certidão de Consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas, inidôneas e suspensas (CEIS), da empresa e dos sócios;

5.1.10 - Certidão Negativa e Empresas Punidas (CNEP), da empresa e dos sócios;

5.1.11 - Certidão Negativa emitida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionada pelo Conselho de Justiça Nacional, da empresa e dos sócios;

5.1.12 - Certidão negativa de débitos dos sócios e/ou titular e da pessoa jurídica emitida pelo Tribunal de Contas do Estado da sede do órgão licitante.

5.1.13 - Certidão negativa de débitos/idoneidade dos sócios e/ou titular e da pessoa jurídica emitida pelo Tribunal de Contas da União.

5.1.14 - A licitante deverá apresentar junto ao credenciamento fotos coloridas da empresa mostrando fachada, interior, estoque, etc.... As imagens deverão ser impressas em papel foto preferencialmente no tamanho 10x15cm e escritura do imóvel ou contrato de locação registrado em cartório.

6 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA:

6.1 - Os conjuntos de documentos referentes à Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e emendas, identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”), na forma a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2020.
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)...
(CNPJ DA EMPRESA)...
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2020.
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)...
(CNPJ DA EMPRESA)...
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.2 - Iniciada a sessão pública de Tomada de Preços e efetuada a entrega dos envelopes nº. 01 e nº. 02, não cabe à desistência da proposta.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01:

7.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou autenticada por membro da Comissão de Licitação *até 24hs antes de sua apresentação na sessão, sob pena de desclassificação.*

7.1.2 – Os documentos a seguir se já estiverem sido apresentados no credenciamento, será dispensado nova apresentação.

7.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1 - Contrato Social e todos os Aditivos;

7.2.2 - RG e CPF dos Sócios;

7.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

7.3.1 - Comprovante de Inscrição e situação Cadastral do CNPJ, emitido via Internet;

7.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3 - Certidão Negativa conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa com a União;

7.3.4 - Certidão Negativa Dívida Ativa do Estado;

7.3.5 - Certidão Negativa Fiscal e Tributária do Estado;

7.3.6 - Certidão Negativa Dívida Ativa do Municipal;

7.3.7 - Certidão Negativa Fiscal e Tributária do Municipal;

7.3.8 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.9 - Prova de regularidade relativa à prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) juntamente com a Certidão Negativa de Débitos emitida pelo MTE;

7.3.10 - Alvará de Funcionamento;

7.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 – A licitante deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado de cópia do contrato ou nota fiscal.
- b) Licença sanitária de funcionamento para Medicamentos, expedida pela autoridade Sanitária Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, do Município do Domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade.
- c) Licença para transporte de Medicamentos, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o caso ou domicílio ou sede da Empresa licitante;
- d) Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia que identifique de forma clara os dados da empresa e do responsável técnico.
- e) Alvará de Vigilância Sanitária Estadual – Distribuidora de Medicamentos.

7.5 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

7.5.1 - Certidão Negativa de Falência Concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica do licitante, expedida a menos de 30 (trinta) dias;

7.5.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o selo do CRC ou a DHP e termo de abertura e encerramento do balanço e certidão de regularidade profissional do contador, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios

7.6– OUTROS DOCUMENTOS:

7.6.1 - Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2015, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.6.2 – Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

7.6.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a CPL considerar o proponente inabilitado.

7.6.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

7.6.5 – Em se tratando de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2015). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.6 – A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 7.6.5 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DA PROPOSTA:

8.1 - As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.2 - Na proposta é necessário que conste:

8.2.1 - Endereço completo e CNPJ da empresa, atualizados;

8.2.2 - Referência ao número do Edital;

8.2.3 - Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, da entrega;

8.2.4 - Prazo previsto para Fornecimento, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação nos termos da Lei;

8.2.5 - Carta Proposta, apresentada em envelope fechado, datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico ou eletrônico, redigida em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Deverão estar datadas, carimbadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas em todas as demais pelo sócio Gerente, proprietário, responsável técnico ou representante legal da empresa licitante com outorga para tal, indicar o valor unitário e global, ambos em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nele incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros e quaisquer outros custos, bem como especificação da marca dos mesmos, a mesma deverá ser acompanhada de arquivo em mídia no formato Word ou Excel em (cd ou pen-drive), sob pena de desclassificação.

8.2.6 - Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a entidade de licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessário a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, telegrama ou fac-símile) dentro de um prazo a ser estabelecido pela Comissão. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível à correção de erros aritméticos;

8.2.7 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:

8.2.7.1 Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso:

- prevalecerá o valor por extenso;

8.2.8 - Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada;

8.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivo ou manifestadamente inexequível;

8.4 - É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo da licitação;

8.5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.6 - Serão desclassificadas as propostas em desacordo com as especificações deste Edital.

9 - DO PROCEDIMENTO:

9.1 – No dia, hora e local determinado no preâmbulo, na presença dos licitantes e demais pessoas que quiseram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes lacrados, timbrados e rubricados no lacre do envelope, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE – 01 e as PROPOSTAS DE PREÇO – ENVELOPE – 02.

9.2 – Depois da hora marcada para o recebimento dos envelopes, não será recebido nenhum documento ou proposta.

9.3 – Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação - Envelope - 01.

9.4 – A decisão sobre a habilitação será comunicada na própria sessão de abertura dos envelopes correspondentes, mesmo que haja eventuais intenções de recursos, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes das propostas de preço, e depois deste último ato o procedimento será suspenso para a análise do “referido recurso”, caso haja.

9.5 – Após o término do período recursal, será comunicado aos licitantes o dia e hora da sessão específica para abertura das propostas.

9.6 – Serão devolvidos a seguir os envelopes dos licitantes inabilitados, que estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim -PI.

9.7 – No dia, hora e local designado, proceder-se-á à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1 – A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços unitários cotados entre os licitantes que tiverem atendido as especificações da presente Licitação.

10.2 – No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.3 – Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos licitantes serão convocados.

10.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, no mesmo prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, no caso de não comparecimento do licitante vencedor, para recebimento da ordem de fornecimento.

10.5 - Poderá a proposta ser desclassificada, mesmo após a conclusão desta licitação, se a Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim vier a ter conhecimento de fato ou circunstância superveniente sobre licitante que desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica e/ou financeira.

10.6 - Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, conforme Lei Complementar 123/2015.

10.7 - Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.8 - Para efeito de classificação, no caso de cooperativas, será acrescido o valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor da mão de obra, relativo ao recolhimento do INSS.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006, desde que apresentados dentro do prazo legal, na seção de Protocolo desta Prefeitura.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA PRESTAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO:

12.1 – A solicitação dos produtos será feita parceladamente, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo setor competente, sendo que as entregas deverão obedecer ao prazo estipulado no contrato e deverão ser feitas na sede do Município contratante:

12.1.1 - A entrega dos produtos será em conformidade com o interesse da Prefeitura de Aroeiras do Itaim -PI, autorizado mediante Ordem de Fornecimento:

12.1.2 - Os produtos devem ser entregues na cidade de Aroeiras do Itaim –PI, em caso, de serem entregues fora desses Municípios a empresa **CONTRATADA** arcará com a custa de deslocamentos e alimentação dos profissionais para que seja efetivado o serviço, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

12.2 – As requisições/autorizações deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

12.3 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

12.4 – Os produtos deverão ser entregues nas quantidades, locais e prazos pré-estabelecidos nas requisições expedidas pelo setor competente, sendo que o não cumprimento do prazo implicará em sanções que serão impostas a **CONTRATADA** pelo Gestor/Fiscal do contrato, conforme item 18 deste Edital.

12.5 – A firma fornecedora ficará obrigada a fornecer novamente, imediatamente, o produto que tenha sido constatado sua adulteração ou em inconformidade com o solicitado, no Município sem nenhum ônus para o **CONTRATANTE**.

12.6 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do objeto.

13 – DO PAGAMENTO:

13.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

13.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.3 – O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 – São obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1 - Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

14.1.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos objeto desta licitação.

14.1.3 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a inexecução e entrega dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

14.1.4 - Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 – A Contratada obriga-se a:

15.1.1 - Entregar os produtos estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos requeridos pela administração.

15.1.2 - Proceder à entrega imediata de todo e qualquer produto que, por ocasião da conferência deste, for necessitado pelo Município de Aroeiras do Itaim - PI a não conformidade com as especificações previstas no Edital.

15.1.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16 – DO CONTRATO:

16.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

16.2 – O contrato será homologado pela autoridade competente do órgão.

16.3 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim, Piauí, para assinar o contrato.

16.4 – Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, respeitando a ordem de classificação dos mesmos, em ordem decrescente, com vistas à celebração da contratação.

16.5 – A divulgação da convocação por publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim, Piauí.

16.6 – A contratação terá seu encerramento em 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

16.7 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17 – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

17.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

17.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

- não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais ou especificações e prazos; ou
- a lentidão no seu cumprimento, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia.

18 – DAS PENALIDADES:

18.1 – A contratada inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

18.1.1 - Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

18.1.2 - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.

18.1.3 - Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

18.1.4 - Multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

18.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso VI e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

18.1.6 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

18.1.7 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 24 (Vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

19 – DA VIGÊNCIA:

19.1 - O presente instrumento terá sua vigência até 31 de Dezembro de 2020, contados da data da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ou quando se expirar o objeto.

20 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

20.1 – Reserva-se à Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim a faculdade de revogar ou anular a presente Licitação, a seu critério, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais qualquer indenização às licitantes.

21 – DOS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 – A Administração poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste EDITAL.

20.3 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

20.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

20.5 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.6 – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela CPL, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.

20.7 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.8 – Todas as propostas, cujos Envelopes forem abertos, e os Documentos de Habilitação serão rubricados pela CPL e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.9 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim -PI.

20.10 – Os envelopes contendo envelopes não abertos e as propostas comerciais das demais licitantes consideradas desclassificadas não serão devolvidos, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.

20.11 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do EDITAL, que decidirá no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.

20.12 – Acolhida à petição de impugnação contra este EDITAL, será designada nova data para a realização do certame.

20.13 – Das sessões públicas de processamento da Tomada de Preço serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.

20.14 – Cópias do Edital estarão disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 11:00 às 12:00 horas.

20.15 - Os casos omissos desta TOMADA DE PREÇO serão decididos e solucionados pela CPL com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

20.16 – A critério da CPL a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.

20.17 - Maiores informações sobre a presente Licitação poderão ser fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 09:30h às 12:00h de Segunda a Sexta –Feira, na sede da Prefeitura Aroeiras do Itaim -PI, ou pelo telefone (0xx 89) 3421-8019.

20.18 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

21 – DO FORO:

21.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o da Comarca de Picos - PI, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 – DOS ANEXOS:

22.1 - ANEXO I – Termo de Referência;

22.2 - ANEXO II – Modelo da declaração de fatos supervenientes;

22.3 - ANEXO III - Modelo da declaração de trabalho de menor

22.4 - ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

22.5 - ANEXO V - Modelo de declaração de Micro Empresa

Aroeiras do Itaim-PI, 10 de Fevereiro de 2020.

Marcione Renato Pacheco
CPF: 527.388.843-34
Presidente da CPL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 019/2020 - PMAI
 Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
 Entrega da Documentação e Proposta: 28/02/2020
 Horário: 11h:00min
 Local: Sala da Comissão de Licitação da PMAI

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo farmacêutico para fornecimento de medicamentos em geral, material hospitalar e odontológico para o Município de Aroeiras do Itaim, durante o ano de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim, necessita de um fornecedor do ramo farmacêutico, hospitalar e odontológico para fornecer medicamentos em geral, conforme discriminado abaixo, durante o ano de 2020.

Os produtos a serem adquiridos são de natureza comum, entendendo o Ordenador de Despesas que deverá ser realizado por meio Presencial, em conformidade com a Lei 8.666/93, a fim de melhor resguardar o erário público, no sentido de permitir a participação de um maior número de fornecedores da região, bem como da capital o que facilitará sob maneira o controle dos prazos e entregas, além de atingir o princípio da economicidade.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, para tal, esta Prefeitura, vêm recebendo regularmente provisões orçamentárias para tais contratações, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I: FÁRMACIA BÁSICA					
Item	Discriminação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	A.A.S. 100MG CPR INFATIL	CPR	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
02	A.A.S. 500MG CPR ADULTO	CPR	4000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
03	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120 ML	VD	150	R\$ 10,27	R\$ 1.540,50
04	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	VD	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
05	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	CPR	25000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
06	ALBENDAZOL CPR 400MG	CPR	750	R\$ 1,25	R\$ 937,50
07	ALBENDAZOL SUSP 10ML	VD	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
08	AMBROXOL AD. XPE X 100 ML	VD	150	R\$ 3,75	R\$ 562,50
09	AMBROXOL PED. XPE X 100 ML	VD	150	R\$ 3,65	R\$ 547,50
10	AMINOFILINA 100MG	CPR	150	R\$ 0,15	R\$ 22,50
11	AMIODARONA 200MG CPR	CPR	150	R\$ 0,85	R\$ 127,50
12	AMOXICILINA 500MG.CPR	CPR	750	R\$ 0,34	R\$ 255,00
13	AMOXICILINA SUSP. 250ML/5ML 60ML	VD	150	R\$ 8,43	R\$ 1.264,50
14	AMPICILINA 500MG CPR	CPR	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
15	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	VD	25	R\$ 7,82	R\$ 195,50
16	ATENOLOL 25MG CPR	CPR	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
17	ATENOLOL 50MG CPR	CPR	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00

Marcione Renato Pacheco
 Presidente CPL

Robério Leal Borges de Moura
 Secretário CPL

Edilson José de Moura
 Membro CPL

18	ATENOLOL 100MG CPR	CPR	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
19	AZITROMICINA 1G CPR	CPR	25	R\$ 5,73	R\$ 143,25
20	AZITROMICINA 500MG CPR	CPR	75	R\$ 1,31	R\$ 98,25
21	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	VD	25	R\$ 12,42	R\$ 310,50
22	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	VD	25	R\$ 14,74	R\$ 368,50
23	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL. 0,25 X 60 ML	FR	25	R\$ 6,78	R\$ 169,50
24	BROMETO DE N - BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA SODICA ORAL 6,67 +333,4 MG/ML 20 ML	FR	75	R\$ 8,20	R\$ 615,00
25	BROMETO DE IPATROPIO 0,025% X 20 ML	FR	25	R\$ 3,73	R\$ 93,25
26	BROMEXINA XPE ADULTO 120 ML	FR	25	R\$ 8,15	R\$ 203,75
27	BROMEXINA XAROPE INFANTIL 120 ML.	FR	25	R\$ 7,76	R\$ 194,00
28	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20ML – GOTAS	VD	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
29	CAPTOPRIL 12,5MG	CPR	4000	R\$ 0,23	R\$ 920,00
30	CAPTOPRIL 25MG	CPR	50000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
31	CAPTOPRIL 50MG	VD	4000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
32	CEFALEXINA 500MG	CPR	225	R\$ 0,93	R\$ 209,25
33	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	VD	25	R\$ 13,01	R\$ 325,25
34	CETOCONAZOL CPR 200MG	FR	400	R\$ 0,43	R\$ 172,00
35	CETOCONAZOL 200 MG COMP.	CPR	700	R\$ 0,40	R\$ 280,00
36	CETOCONAZOL CREM 30G	TB	25	R\$ 4,41	R\$ 110,25
37	CETOCONAZOL SHAMPO	FR	25	R\$ 12,25	R\$ 306,25
38	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL CPR 0,15+ 0,03 MG	UND.	6000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
39	CIMETIDINA 200MG	CPR	1000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
40	CINARIZINA 75MG CPR	CPR	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00
41	CINARIZINA, 25 MG	CPR	75	R\$ 0,27	R\$ 20,25
42	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	DRG	350	R\$ 0,49	R\$ 171,50
43	CIPROFLOXACINO 250MG CPR	CPR	25	R\$ 2,71	R\$ 67,75
44	COMPLEXO B DRG	DRG	125	R\$ 0,13	R\$ 16,25
45	COMPLEXO B XPE 100ML	VD	75	R\$ 4,52	R\$ 339,00
46	DEXAMETASONA 4MG CPR	CPR	175	R\$ 0,38	R\$ 66,50
47	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TB	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
48	DEXAMETASONA XPE VD. C/120ML	VD	50	R\$ 3,05	R\$ 152,50
49	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	CPR	1200	R\$ 0,15	R\$ 180,00
50	DICLOFENACO RESINATO, 15 MG/ML C/10ML GOTAS	FR	75	R\$ 4,67	R\$ 350,25
51	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR	CPR	1200	R\$ 0,11	R\$ 132,00
52	DIGOXINA CPR 0,25MG	FR	1200	R\$ 0,15	R\$ 180,00
53	DIMETICONA 40MG CPR	CPR	1250	R\$ 0,24	R\$ 300,00
54	DIMETICONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	CPR	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
55	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	CPR	75	R\$ 0,54	R\$ 40,50
56	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	CPR	75	R\$ 0,52	R\$ 39,00
57	DIPIRONA GTS 10ML FRA	FR	225	R\$ 1,61	R\$ 362,25
58	DIPIRONA SODICA, 500MG	CPR	1500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
59	ERITROMICINA 125MG/ML - SUSP	VD	75	R\$ 13,79	R\$ 1.034,25
60	ERITROMICINA 250MG CPR	CPR	350	R\$ 2,16	R\$ 756,00
61	ERITROMICINA 250MG/ML - SUSP	VD	75	R\$ 11,55	R\$ 866,25
62	ERITROMICINA 500MG CPR	CPR	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
63	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR	CPR	200	R\$ 0,81	R\$ 162,00
64	ESPIRONOLACTONA 50MG	CPR	225	R\$ 0,40	R\$ 90,00

65	FLORAX ADULTO FLACONETES	FLAC	125	R\$ 7,79	R\$ 973,75
66	FLORAX INFANTIL	FLAC	125	R\$ 6,03	R\$ 753,75
67	FLUCONAZOL 150MG CPR	CPR	450	R\$ 1,27	R\$ 571,50
68	FUROSEMIDA 40 MG CPR	CPR	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
69	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	CPR	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
70	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	40000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
71	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	CPR	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
72	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	VD	75	R\$ 5,16	R\$ 387,00
73	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA	FR	75	R\$ 9,58	R\$ 718,50
74	HIOSCINA CPR	CPR	75	R\$ 0,68	R\$ 51,00
75	IBUPROFENO 300MG	CPR	3000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
76	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	VD	75	R\$ 4,11	R\$ 308,25
77	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GEL, TUBO COM 20G - BISNAGA (30G)	TB	75	R\$ 6,52	R\$ 489,00
78	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CPR	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
79	MALEATO DE ENALAPRIL CPR 5MG	CPR	4000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
80	MALEATO DE ENALAPRIL CPR 10MG	CPR	2000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
81	MALEATO DE ENALAPRIL CPR. 20MG	CPR	15000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
82	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	950	R\$ 0,33	R\$ 313,50
83	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	VD	75	R\$ 2,27	R\$ 170,25
84	METFORMINA 850MG CPR	CPR	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
85	METIFORMINA 500 MG	CPR	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
86	METILDOPA, 250 MG	CPR	10000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
87	METILDOPA, 500 MG	CPR	10000	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
88	METOCLOPRAMIDA 10MG/1ML 10ML GOTAS	FR	75	R\$ 1,79	R\$ 134,25
89	METOCLOPRAMIDA, 10 MG	CPR	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
90	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	TB	75	R\$ 11,83	R\$ 887,25
91	METRONIDAZOL 250MG	CPR	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00
92	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL + APLICADOR 50G	TB	75	R\$ 9,19	R\$ 689,25
93	METRONIDAZOL SUSP 80ML (120) ML	VD	75	R\$ 8,10	R\$ 607,50
94	MICONADAZOL CREME, 30G	BISN	75	R\$ 3,78	R\$ 283,50
95	MICONAZOL LOÇAO 30G	FR	75	R\$ 6,26	R\$ 469,50
96	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	TB	75	R\$ 3,08	R\$ 231,00
97	NIFEDIPINA 10MG	CPR	17500	R\$ 0,23	R\$ 4.025,00
98	NIFEDIPINA 20MG	CPR	17500	R\$ 0,18	R\$ 3.150,00
99	NIMESULIDA 100MG CPR	CPR	1250	R\$ 0,19	R\$ 237,50
100	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FR	125	R\$ 4,05	R\$ 506,25
101	NORETISTERONA, ENANTATO + VALERATO DE ESTRADIOL (50+5 MG) AMP	AMP	75	R\$ 16,55	R\$ 1.241,25
102	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI	FR	75	R\$ 6,05	R\$ 453,75
103	NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35 MG	CPR	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
104	ÓLEO MINERAL 100ML	FR	75	R\$ 4,59	R\$ 344,25
105	OMEPRAZOL 20MG CPS	CPR	3000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
106	PARACETAMOL 200 MG/ML 10 ML	FR	175	R\$ 1,43	R\$ 250,25
107	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	FR	175	R\$ 1,71	R\$ 299,25
108	PARACETAMOL 750 MG	CPR	350	R\$ 0,17	R\$ 59,50
109	PARACETAMOL CPR 500MG	CPR	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
110	PIROXICAN 20MG CPR	CPR	75	R\$ 0,29	R\$ 21,75
111	POLIVITAMINAS SUSPENSÃO 100ML	VD	75	R\$ 8,76	R\$ 657,00
112	PREDNISONA 5MG CPR	CPR	450	R\$ 0,23	R\$ 103,50
113	PREDNISONA, 20MG	CPR	450	R\$ 0,43	R\$ 193,50
114	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	CPR	225	R\$ 0,26	R\$ 58,50

115	PROPRANOLOL 40MG	CPR	17500	R\$ 0,07	R\$ 1.225,00
116	RANITIDINA 150MG CPR	CPR	350	R\$ 0,23	R\$ 80,50
117	RANITIDINA, 300 MG CPR	CPR	350	R\$ 0,23	R\$ 80,50
118	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL	ENV	350	R\$ 1,32	R\$ 462,00
119	SALBUTAMOL CPR 2MG	CPR	125	R\$ 0,40	R\$ 50,00
120	SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRA	VD	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00
121	SECNIDAZOL 1000MG	CPR	350	R\$ 1,19	R\$ 416,50
122	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA	VD	175	R\$ 2,88	R\$ 504,00
123	SULFAMETOXAZOL/TRIMETROPINA.400MG-80 MG	CPR	350	R\$ 0,21	R\$ 73,50
124	SULFATO FERROSO CPR 40MG	CPR	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
125	SULFATO FERROSO XPE 100ML	VD	400	R\$ 3,24	R\$ 1.296,00
126	TIABENDAZOL 500MG	CPR	125	R\$ 1,83	R\$ 228,75
127	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5 MG	CPR	125	R\$ 0,30	R\$ 37,50
128	VASELINA POMADA 30G	TB	125	R\$ 6,49	R\$ 811,25
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 110.050,25

LOTE II - MEDICAMENTOS COMUNS

Item	Discriminação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ	AMP	30	R\$ 34,32	R\$ 1.029,60
02	ACICLOVIR 200MG	CPR	175	R\$ 0,63	R\$ 110,25
03	ACICLOVIR 50 MG/G BISNAGA C/ 10G CREME	BNG	50	R\$ 7,21	R\$ 360,50
04	ACICLOVIR INJ 250MG AMP	AMP	30	R\$ 39,31	R\$ 1.179,30
05	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	AMP	150	R\$ 1,52	R\$ 228,00
06	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS	FRC	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
07	ADRENALINA INJ. 1ML	AMP	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
08	AGUA BIDEUTILADA 05ML INJETÁVEL	AMP	450	R\$ 0,37	R\$ 166,50
09	AGUA BIDEUTILADA 10ML INJETÁVEL	AMP	120	R\$ 0,37	R\$ 44,40
10	ÁGUA P/INJEÇÃO 500 ML	FR	150	R\$ 5,82	R\$ 873,00
11	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	FR	10	R\$ 227,79	R\$ 2.277,90
12	ALENDRONATO SÓDICO	CPR	80	R\$ 1,22	R\$ 97,60
13	AMICACINA 100MG AMP	AMP	80	R\$ 2,19	R\$ 175,20
14	AMICACINA INJ. 500MG	AMP	80	R\$ 3,70	R\$ 296,00
15	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML 10ML	AMP	80	R\$ 1,58	R\$ 126,40
16	AMINOFILINA, 100 MG	CPR	80	R\$ 0,17	R\$ 13,60
17	AMIODARONA, 150 MG INJETÁVEL	AMP	80	R\$ 4,26	R\$ 340,80
18	AMIODARONA, 200 MG.	CPR	80	R\$ 0,77	R\$ 61,60
19	AMPICILINA, 1G SEM DILUENTE	FR	80	R\$ 9,32	R\$ 745,60
20	AMPICILINA, 500MG INJETÁVEL SEM DILUENTE	FR	80	R\$ 6,35	R\$ 508,00
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 S/DIL	FR	80	R\$ 17,75	R\$ 1.420,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 S/DIL	FR	80	R\$ 15,87	R\$ 1.269,60
23	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA + POTÁSSICA PÓ INJ 400.000 S/DIL	AMP	80	R\$ 14,05	R\$ 1.124,00
24	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL	FR	80	R\$ 14,97	R\$ 1.197,60
25	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	AMP	120	R\$ 3,59	R\$ 430,80
26	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMP	120	R\$ 4,25	R\$ 510,00
27	BUPIVACAÍNA 0,5% C/V 20 ML	FR	80	R\$ 11,24	R\$ 899,20
28	BUPIVACAÍNA 0,5% S/ADRENALINA 20 ML	FR	80	R\$ 5,84	R\$ 467,20
29	BUPIVACAÍNA 0.5% C/GLICOSE ANIDRA 4ML	AMP	80	R\$ 4,93	R\$ 394,40

	PESADA				
30	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CPR	80	R\$ 0,44	R\$ 35,20
31	CARVERDILOL 6,25MG	CPR	80	R\$ 0,27	R\$ 21,60
32	CEDILANIDE INJ. 2ML	AMP	80	R\$ 2,83	R\$ 226,40
33	CEFALOTINA, 1G COM DILUENTE.	FR	80	R\$ 9,69	R\$ 775,20
34	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. SEM DILUENTE	FR	80	R\$ 12,11	R\$ 968,80
35	CEFEPINA INJ 1G	AMP	80	R\$ 19,02	R\$ 1.521,60
36	CEFOXITINA INJ 1G	AMP	80	R\$ 22,99	R\$ 1.839,20
37	CEFTAZIDIMA, 1G SEM DILUENTE	FR	50	R\$ 25,51	R\$ 1.275,50
38	CEFTRIAXONA 1G AMP	AMP	80	R\$ 18,40	R\$ 1.472,00
39	CETOPROFENO INJ 100MG IM	AMP	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
40	CIMETIDINA AMP. 300 MG /2ML	AMP	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
41	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	FR	80	R\$ 46,74	R\$ 3.739,20
42	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML	AMP	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00
43	CLORANFENICOL 1G SEM DILUENTE INJETÁVEL	FR	100	R\$ 5,51	R\$ 551,00
44	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMP	120	R\$ 0,50	R\$ 60,00
45	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMP	120	R\$ 0,56	R\$ 67,20
46	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMP	120	R\$ 0,54	R\$ 64,80
47	CLORETO DE SÓDIO 10%, 10ML	AMP	120	R\$ 0,56	R\$ 67,20
48	CLORIDRATO DE DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 10 ML	AMP	120	R\$ 8,19	R\$ 982,80
49	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	120	R\$ 4,18	R\$ 501,60
50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + GLICOSA 5% PESADA 2ML	AMP	170	R\$ 4,87	R\$ 827,90
51	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CPR	170	R\$ 1,28	R\$ 217,60
52	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML - 2 ML INJETÁVEL	AMP	170	R\$ 4,05	R\$ 688,50
53	CLORIDRATO DE VANCOMICINA, 500 MG SEM DILUENTE	AMP	170	R\$ 11,19	R\$ 1.902,30
54	COMPLEXO B INJ. AMP 2ML	AMP	450	R\$ 2,11	R\$ 949,50
55	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO.VIT (A,B1,B2,B5,B6,C) 100ML	FR	250	R\$ 6,68	R\$ 1.670,00
56	DEXAMETASONA INJ. 4MG 2,5MG	AMP	250	R\$ 1,84	R\$ 460,00
57	DICLOF. SÓDIO INJ. 75MG/3ML	AMP	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
58	DICLOFENACO POTASSICO INJ 3ML	AMP	500	R\$ 1,88	R\$ 940,00
59	DIPIRONA INJ 500MG/ML 2ML	AMP	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
60	DOPAMINA 10ML INJ	AMP	400	R\$ 3,12	R\$ 1.248,00
61	EFORTIL (ETILEFRINA) INJ	AMP	500	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
62	ENOXAPARINA INJ 20MG	FR	90	R\$ 41,17	R\$ 3.705,30
63	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMP	800	R\$ 1,36	R\$ 1.088,00
64	GENTAMICINA 80MG 2ML	AMP	600	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00
65	GENTAMICINA INJ 10MG	AMP	600	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
66	GENTAMICINA INJ 20MG	AMP	600	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00
67	GENTAMICINA INJ. 40MG	AMP	600	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
68	GLICOSE 50% 10ML AMP	AMP	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
69	GLICOSE INJ. 25% AMP. C/10 ML	AMP	600	R\$ 0,77	R\$ 462,00
70	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML	AMP	600	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00
71	HEPARINA SÓDICA 5.000 IU 5ML	AMP	120	R\$ 15,70	R\$ 1.884,00
72	HEPARINA SÓDICA SUB-CUTANEA, 5.000 IU - 0,25ML	AMP	120	R\$ 9,41	R\$ 1.129,20
73	HIDRALAZINA 20 MG/ ML INJETÁVEL	AMP	150	R\$ 8,87	R\$ 1.330,50
74	HIDROCORTISONA 500MG INJ	AMP	150	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00

75	HIDROCORTISONA INJ. 100MG	AMP	250	R\$ 5,55	R\$ 1.387,50
76	HIOSCINA COMPOSTA INJ 5ML	AMP	250	R\$ 3,21	R\$ 802,50
77	HIOSCINA INJ 1ML	AMP	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00
78	INSULINA NPH	FR	85	R\$ 57,54	R\$ 4.890,90
79	INSULINA REGULAR	FR	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
80	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMP	CPR	80	R\$ 1,87	R\$ 149,60
81	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	300	R\$ 1,07	R\$ 321,00
82	LEVOFLOXACINO 50MG/ML 100ML	FR	200	R\$ 24,29	R\$ 4.858,00
83	LIDOCAINA 10%, 50ML SPRAY.	FR	25	R\$ 62,53	R\$ 1.563,25
84	LIDOCAINA 2% S/VASO, 20ML	FR	65	R\$ 5,99	R\$ 389,35
85	LIDOCAINA GELEIA ESTERIL 2% - 30G	TUB	65	R\$ 6,75	R\$ 438,75
86	LINCOMICINA 600 MG/ML	AMP	65	R\$ 8,33	R\$ 541,45
87	METOCLOPRAMIDA INJ 10MG/ML 2ML	AMP	325	R\$ 1,04	R\$ 338,00
88	METRONIDAZOL INJ. 5MG/ML C/ 100ML	AMP	125	R\$ 7,74	R\$ 967,50
89	NEOSTIGMINE INJ 1ML	AMP	65	R\$ 1,76	R\$ 114,40
90	NORFLOXACINO 400MG CAPS	CAP	65	R\$ 0,57	R\$ 37,05
91	OMEPRAZOL, 40MG INJ	FR	165	R\$ 12,18	R\$ 2.009,70
92	OXITOCINA 5000UI AMP	AMP	275	R\$ 2,40	R\$ 660,00
93	PROLOPA CPR 100MG/ 25MG	CPR	275	R\$ 2,66	R\$ 731,50
94	PROLOPA CPR 200MG/ 50MG	CPR	275	R\$ 3,13	R\$ 860,75
95	SINVASTATIVA CPR 20MG	CPR	22500	R\$ 0,22	R\$ 4.950,00
96	SOL. DE MANITOL 20% AMP	AMP	65	R\$ 8,93	R\$ 580,45
97	SOL. DE RINGER C/LACTATO 500ML	FR	115	R\$ 6,17	R\$ 709,55
98	SOL. GLICERINA 12% 500ML	FR	65	R\$ 8,91	R\$ 579,15
99	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
100	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	1000	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00
101	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FR	500	R\$ 6,01	R\$ 3.005,00
102	SORO GLICOSADO 5% 100ML	FR	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
103	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FR	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
104	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	625	R\$ 5,99	R\$ 3.743,75
105	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR	POT	35	R\$ 50,91	R\$ 1.781,85
106	SULFATO DE ATROPINA INJ .0,25MG/ML	AMP	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
107	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	FR	400	R\$ 1,36	R\$ 544,00
108	TENOXICAM INJ 20 MG 2 ML	AMP	125	R\$ 9,62	R\$ 1.202,50
109	TENOXICAM INJ 40 MG 2 ML	AMP	100	R\$ 12,68	R\$ 1.268,00
110	TETRACILINA 500MG	CAP	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00
111	VASELINA ESTERIL POMADA, 30G	TUB	100	R\$ 6,07	R\$ 607,00
112	PRUCALOPRIDA 2 MG C/28 CPR	CX	5	R\$ 289,10	R\$ 1.445,50
113	VITAMINA K INJ 10MG/1ML	AMP	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 126.080,60

LOTE III - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Item	Discriminação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ALPRAZOLAM 0,50MG CPR.	CPR	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
2	ALPRAZOLAM 1,0MG CPR.	CPR	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
3	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	CPR	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
4	AMITRIPTILINA 25MG CPR	CPR	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
5	AMITRIPTILINA 75MG CPR	CPR	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
6	BIPERIDENO CPR 2MG	CPR	500	R\$ 0,41	R\$ 205,00
7	BROMAZEPAM 3MG CPR	CPR	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
8	BROMAZEPAM CPR 6MG	CPR	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
9	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	CPR	750	R\$ 0,29	R\$ 217,50

10	CARBAMAZEPINA 400MG CPR	CPR	750	R\$ 0,69	R\$ 517,50
11	CARBAMAZEPINA SUSP.100ML	FRA	50	R\$ 20,56	R\$ 1.028,00
12	CITALOPRAM 20MG CPR.	CPR	50	R\$ 0,54	R\$ 27,00
13	CITRATO DE FENTANILA, 0,05 MG/ML 5 ML	FRA	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
14	CLOMIPRAMINA 25MG COMP.	CPR	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00
15	CLOMIPRAMINA 75MG COMP.	CPR	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
16	CLONAZEPAN CPR 0,5MG	CPR	750	R\$ 0,22	R\$ 165,00
17	CLONAZEPAN CPR 2MG	CPR	750	R\$ 0,23	R\$ 172,50
18	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML	VDR	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00
19	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML AMP. 10ML	AMP	25	R\$ 87,85	R\$ 2.196,25
20	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CPR.	CPR	750	R\$ 0,43	R\$ 322,50
21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CPR.	CPR	750	R\$ 0,40	R\$ 300,00
22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL	FRA	100	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00
23	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJ. 5MG/ML	AMP	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
24	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG CPR.	CPR	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
25	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA CPR 25MG	CPR	500	R\$ 0,71	R\$ 355,00
26	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA 40MG/ML 20ML GOTAS	FR	100	R\$ 13,47	R\$ 1.347,00
27	CLORIDRATO DE PETIDINA 2ML INJ	AMP	100	R\$ 4,54	R\$ 454,00
28	CLORIDRATO DE SERTRALINA CPR. 50MG	CPR	750	R\$ 0,37	R\$ 277,50
29	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG AMP.2ML	AMP	300	R\$ 2,52	R\$ 756,00
30	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CPS.	CPR	300	R\$ 0,86	R\$ 258,00
31	CLOXAZOLAM 1MG CPR.	CPR	150	R\$ 0,75	R\$ 112,50
32	CLOXAZOLAM 2MG CPR.	CPR	150	R\$ 1,08	R\$ 162,00
33	DIAZEPAN 5MG CPR.	CPR	1500	R\$ 0,14	R\$ 210,00
34	DIAZEPAN CPR 10MG	CPR	1500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
35	DIAZEPAN INJ. 10MG INJ	AMP	750	R\$ 1,49	R\$ 1.117,50
36	FENITOINA CPR 100MG	CPR	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00
37	FENITOINA INJ 50MG/ML	AMP	150	R\$ 4,35	R\$ 652,50
38	FENOBARBITAL CPR 100MG	CPR	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
39	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	FRA	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00
40	FENOBARBITAL INJ 100MG	AMP	150	R\$ 2,78	R\$ 417,00
41	FLUOXETINA 20MG CAPS.	CPS	150	R\$ 0,26	R\$ 39,00
42	HALOPERIDOL CPR 1MG	CPR	300	R\$ 0,29	R\$ 87,00
43	HALOPERIDOL CPR 5MG	CPR	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
44	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML	AMP	150	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50
45	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	FRA	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
46	HALOPERIDOL INJ. AMP 1ML	AMP	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00
47	LORAZEPAM 1MG CPR.	CPR	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
48	LORAZEPAN 2MG	CPR	300	R\$ 0,32	R\$ 96,00
49	MIDAZOLAM 15MG CPR.	CPR	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00
50	MIDAZOLAN 15MG AMP.3ML	AMP	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
51	MISOPROSTOL 200MCG CPR.	CPR	25	R\$ 60,30	R\$ 1.507,50
52	MISOPROSTOL 25MCG CPR.	CPR	25	R\$ 16,09	R\$ 402,25
53	MORFINA 1,0MG/ML AMP.2ML	AMP	50	R\$ 7,88	R\$ 394,00
54	NORTRIPTILINA 10MG CPR.	CPR	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
55	OXACILINA 500MG COM DILUENTE	FR	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00

56	OXICARBAMAZEPINA 300 MG	CPR	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
57	OXICARBAMAZEPINA 600 MG	CPR	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
58	PROPOFOL 10MG AMP.10ML	AMP	50	R\$ 18,37	R\$ 918,50
59	RISPERIDONA CPR 1MG	AMP	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
60	RISPERIDONA CPR 2MG	CPR	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
61	RISPERIDONA CPR 3MG	CPR	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
62	TIOPENTAL SODICO 1.0G.	FRS	25	R\$ 42,82	R\$ 1.070,50
63	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	CPR	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00
64	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR.	AMP	75	R\$ 0,97	R\$ 72,75
65	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE. 100ML	FR	50	R\$ 10,54	R\$ 527,00
66	VALPROATO SÓDIO 500MG CPR.	CPR	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
VALOR TOTAL LOTE III					R\$ 29.308,75

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

Item	Discriminação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DIPIRONA INJETÁVEL	CX	25	R\$ 92,52	R\$ 2.313,00
2	RANITIDINA 25mg/ml INJETÁVEL	CX	15	R\$ 1,19	R\$ 17,85
3	DEXAMETASONA 4mg/ml INJETÁVEL	CX	25	R\$ 140,10	R\$ 3.502,50
4	BROMOPRIDA 5mg/ml INJETÁVEL	CX	15	R\$ 750,71	R\$ 11.260,65
5	TRAMADOL 50mg/ml INJETÁVEL	CX	10	R\$ 264,33	R\$ 2.643,30
6	VITAMINA C 100mg/ml INJETÁVEL	CX	25	R\$ 121,59	R\$ 3.039,75
7	GETAMICINA 40mg/ml INJETÁVEL	CX	10	R\$ 232,61	R\$ 2.326,10
8	FENERGAN 50mg/2ml INJETÁVEL	CX	15	R\$ 396,50	R\$ 5.947,50
9	FUROSEMIIDA 10mg/ml INJETÁVEL	CX	25	R\$ 84,59	R\$ 2.114,75
10	BUSCOPAM INJETÁVEL	CX	15	R\$ 383,28	R\$ 5.749,20
11	DICLOFENACO SÓDIO 25mg/ml INJETAVEL	CX	15	R\$ 54,98	R\$ 824,70
12	VITAMINA K 10mg/ml INJETAVEL	CX	15	R\$ 148,03	R\$ 2.220,45
13	DIAZEPAM 5mg/ml INJETAVEL	CX	15	R\$ 137,45	R\$ 2.061,75
14	DIAZEPAM 10mg/ml INJETAVEL	CX	15	R\$ 42,29	R\$ 634,35
15	HIDROCORTISONA 500mg INJETAVEL	CX	15	R\$ 528,67	R\$ 7.930,05
16	HIDROCORTISONA 100mg INJETAVEL	CX	15	R\$ 264,33	R\$ 3.964,95
17	COMPLEXO B INJETÁVEL INJETAVEL	CX	25	R\$ 148,03	R\$ 3.700,75
18	ADRENALINA 1mg/ml INJETAVEL	CX	10	R\$ 422,93	R\$ 4.229,30
19	TRANSAMIM 50mg/ml INJETAVEL	CX	10	R\$ 10,04	R\$ 100,40
20	ATROPINA 0,25 mg INJETAVEL	CX	10	R\$ 79,30	R\$ 793,00
21	HALOPERIDOL 5mg/ml INJETAVEL	CX	10	R\$ 138,11	R\$ 1.381,10
22	ÁGUA DESTILADA 10mg/ml INJETAVEL	CX	15	R\$ 63,44	R\$ 951,60
23	GLICOSE 10ml INJETAVEL	CX	10	R\$ 100,45	R\$ 1.004,50
24	LIDOCAÍNA 20ml INJETAVEL	CX	10	R\$ 135,45	R\$ 1.354,50
25	AMINOFILINA 24mg/ml INJETAVEL	CX	10	R\$ 185,03	R\$ 1.850,30
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$ 71.916,30

LOTE V- MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEROTEC	FR	30	R\$ 6,14	R\$ 184,20
2	ATROVEN	FR	30	R\$ 3,04	R\$ 91,20
3	SONDA DE FOLEY n° 12	CX	6	R\$ 5,02	R\$ 30,12
4	SONDA DE FOLEY n° 14	CX	6	R\$ 5,02	R\$ 30,12
5	SONDA DE FOLEY n°16	CX	6	R\$ 5,02	R\$ 30,12
6	SONDA DE FOLEY n° 18	CX	6	R\$ 5,02	R\$ 30,12
7	SONDA DE FOLEY n° 22	CX	9	R\$ 5,02	R\$ 45,18
8	SONDA NASOGASTRICA CURTA E LONGA n° 8	UNID	120	R\$ 1,59	R\$ 190,80
9	SONDA PLÁSTICA URETRAL (TAMANHO 12)	UNID	1200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00

10	BOLSA COLETORA DE URINA	PACOTES	12	R\$ 6,32	R\$ 75,84
11	BOLSA DE COLOSTOMIA PLÁSTICA (TAMANHO P)	UNID	1200	R\$ 0,93	R\$ 1.116,00
12	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL RESISTENTE (TAM. M)	UNID	120	R\$ 50,22	R\$ 6.026,40
13	COLA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	6	R\$ 14,01	R\$ 84,06
14	CREME DE BARREIRA	UNID	6	R\$ 92,52	R\$ 555,12
15	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA (oncallplus II)	CX	36	R\$ 84,59	R\$ 3.045,24
16	LANCETAS	CX	36	R\$ 18,24	R\$ 656,64
17	GASES	PACOTES	240	R\$ 17,18	R\$ 4.123,20
18	ATADURAS	PACOTES	240	R\$ 8,46	R\$ 2.030,40
19	ÁLCCOL 70%	CX	6	R\$ 77,71	R\$ 466,26
20	ÁLCOOL GEL	CX	6	R\$ 203,33	R\$ 1.219,98
21	GORRO	PACOTES	36	R\$ 10,31	R\$ 371,16
22	SORO FISIOLÓGICO 100 ml	CX	6	R\$ 158,60	R\$ 951,60
23	SORO FISIOLÓGICO 250 ml	CX	6	R\$ 231,56	R\$ 1.389,36
24	SORO FISIOLÓGICO 500 ml	CX	24	R\$ 155,64	R\$ 3.735,36
25	SORO GLICOSADO 500 ml	CX	24	R\$ 149,08	R\$ 3.577,92
26	SORO RINGER	CX	6	R\$ 142,74	R\$ 856,44
27	ESPARADRAPO	CX	12	R\$ 494,09	R\$ 5.929,08
28	LAMINA DE BISTURI nº 24	CX	36	R\$ 40,68	R\$ 1.464,48
29	LAMINA DE BISTURI nº 15	CX	36	R\$ 40,68	R\$ 1.464,48
30	LAMINA FOSCA PARA CITOLOGIA	CX	36	R\$ 6,34	R\$ 228,24
31	ESPÁTULAS DE AYRES	UNID	1800	R\$ 10,57	R\$ 19.026,00
32	ESCOVINHA ENDOCERVICAL	UNID	1800	R\$ 0,66	R\$ 1.188,00
33	FIXADOR CELULAR OU CITOLÓGICO	UNID	36	R\$ 11,76	R\$ 423,36
34	ESPÉCULO TAMANHO P	UNID	600	R\$ 1,59	R\$ 954,00
35	ESPÉCULO TAMANHO M	UNID	600	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
36	ESPÉCULO TAMANHO G	UNID	600	R\$ 2,11	R\$ 1.266,00
37	LUVAS PP	CX	60	R\$ 34,36	R\$ 2.061,60
38	LUVAS P	CX	60	R\$ 34,36	R\$ 2.061,60
39	LUVAS M	CX	60	R\$ 34,36	R\$ 2.061,60
40	LUVAS G	CX	60	R\$ 34,36	R\$ 2.061,60
41	SERINGAS DE 01 ml	UNID	2400	R\$ 0,34	R\$ 816,00
42	SERINGAS DE 03 ml	CX	12	R\$ 211,47	R\$ 2.537,64
43	SERINGAS DE 05 ml	CX	12	R\$ 211,47	R\$ 2.537,64
44	SERINGAS DE 10 ml	CX	12	R\$ 178,43	R\$ 2.141,16
45	SERINGAS DE 20 ml	CX	12	R\$ 211,47	R\$ 2.537,64
46	EQUIPO	CX	12	R\$ 1,53	R\$ 18,36
47	ESCALPE nº 19	CX	12	R\$ 33,04	R\$ 396,48
48	ESCALPE nº 23	CX	12	R\$ 33,04	R\$ 396,48
49	ESCALPE nº 25	CX	12	R\$ 33,04	R\$ 396,48
50	AGULHAS (25 X 0,70)	CX	36	R\$ 10,31	R\$ 371,16
51	AGULHAS DE INSULINA (13 X 0,45mm)	UNID	2400	R\$ 10,31	R\$ 24.744,00
52	AGULHAS (20 X 5,5)	CX	18	R\$ 10,31	R\$ 185,58
53	TOUCA DESCARTÁVEL	CX	30	R\$ 10,31	R\$ 309,30
54	MÁSCARA	CX	60	R\$ 10,57	R\$ 634,20
55	LUVAS CIRURGICAS nº 07	CX	6	R\$ 364,78	R\$ 2.188,68
56	LUVAS CIRURGICAS nº 7,5	CX	6	R\$ 364,78	R\$ 2.188,68
57	LUVAS CIRURGICAS nº 08	CX	6	R\$ 364,78	R\$ 2.188,68
58	CATETER INTRAVENOSO nº 14	CX	6	R\$ 59,48	R\$ 356,88
59	CATETER INTRAVENOSO nº 16	CX	6	R\$ 59,48	R\$ 356,88

60	CATETER INTRAVENOSO n° 18	CX	6	R\$ 59,48	R\$ 356,88
61	CATETER INTRAVENOSO n° 20	CX	6	R\$ 59,48	R\$ 356,88
62	CATETER INTRAVENOSO n° 22	CX	6	R\$ 59,48	R\$ 356,88
63	CATETER INTRAVENOSO n° 24	CX	6	R\$ 59,48	R\$ 356,88
64	FIOS DE SUTURAS n° 5.0	CX	6	R\$ 60,27	R\$ 361,62
65	FIOS DE SUTURAS n° 2.3	CX	6	R\$ 60,27	R\$ 361,62
66	FIOS DE SUTURAS n° 3.0	CX	6	R\$ 60,27	R\$ 361,62
67	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO	UNID	180	R\$ 1,98	R\$ 356,40
68	ÓLEO DE GIRASOL	CX	6	R\$ 7,64	R\$ 45,84
69	ABAIXADOR DE LÍNGUA	UNID	2400	R\$ 7,72	R\$ 18.528,00
70	OTOSPORIN	UNID	30	R\$ 25,93	R\$ 777,90
71	ALGODÃO	ROLOS	36	R\$ 19,30	R\$ 694,80
72	GEL PARA ULTRASSOM (POTE GRANDE)	POTE	18	R\$ 44,67	R\$ 804,06
73	APARELHO DE VERIFICAR PRESSÃO DIGITAL	UNID	6	R\$ 274,91	R\$ 1.649,46
74	APARELHO DE VERIFICAR PRESSÃO MANUAL	UNID	6	R\$ 148,03	R\$ 888,18
75	TERMOMETRO DIGITAL	UNID	6	R\$ 18,93	R\$ 113,58
76	TERMOMETRO MANUAL	UNID	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
77	BALANÇA DIGITAL	UNID	6	R\$ 92,52	R\$ 555,12
VALOR TOTAL LOTE V					R\$ 145.646,52

LOTE VI - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Discriminação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO FÓSFORICO 37%	PCT	6	R\$ 17,82	R\$ 106,92
2	ADESIVO PRIME BOND	VD	4	R\$ 217,80	R\$ 871,20
3	ADESIVO SINGLE BOND	VD	4	R\$ 356,40	R\$ 1.425,60
4	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX	UND	6	R\$ 35,64	R\$ 213,84
5	AFTAGIL	VD	3	R\$ 101,64	R\$ 304,92
6	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGA COM 100	CX	12	R\$ 75,24	R\$ 902,88
7	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA COM 100	CX	12	R\$ 117,48	R\$ 1.409,76
8	ALAVANCA SELDIN AD.CURVA DIREITA	UND	10	R\$ 55,44	R\$ 554,40
9	ALAVANCA SELDIN AD.CURVA ESQUERDA	UND	10	R\$ 55,44	R\$ 554,40
10	ALAVANCA SELDIN AD.RETA	UND	10	R\$ 59,40	R\$ 594,00
11	ÁLCOOL 70% 01 LITRO	LITRO	40	R\$ 10,56	R\$ 422,40
12	ALGENATO HIDROGHUN	PCT	5	R\$ 130,68	R\$ 653,40
13	ALGODÃO 500 GR	PCT	25	R\$ 46,20	R\$ 1.155,00
14	ALGODAO EM ROLOS C/100	PCT	35	R\$ 5,94	R\$ 207,90
15	ALPHA SEAL FOTO INCOLOR	EST	5	R\$ 76,56	R\$ 382,80
16	ALVEOLEX	VD	10	R\$ 85,80	R\$ 858,00
17	ALVEOLOTOMO	UND	10	R\$ 231,00	R\$ 2.310,00
18	AMÁLGAMA GS 80(01 PORÇÃO) CÁPSULA	POT	15	R\$ 336,60	R\$ 5.049,00
19	AMÁLGAMA GS 80(02 PORÇÕES) CÁPSULA	CX	15	R\$ 377,52	R\$ 5.662,80
20	ANEST BENZOTOP A 20% C/12G	POT	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
21	ANEST NOVOCOL C/50	CX	5	R\$ 112,99	R\$ 564,95
22	ANESTÉSICO BENZOTOP	CX	10	R\$ 155,76	R\$ 1.557,60
23	ANESTÉSICO CITANEST 3%	CX	10	R\$ 155,76	R\$ 1.557,60
24	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 2% SEM VASO	CX	10	R\$ 137,28	R\$ 1.372,80
25	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% COM VASO	CX	10	R\$ 139,92	R\$ 1.399,20
26	ANESTÉSICO NOVOCOL	CX	5	R\$ 139,92	R\$ 699,60
27	ANTI-SEPTICO MENTA C/2LT	UND	5	R\$ 140,53	R\$ 702,65

28	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO	UND	15	R\$ 10,82	R\$ 162,30
29	ARTICAÍNA 100%	CX	5	R\$ 303,71	R\$ 1.518,55
30	BABADOR DESC C/100	PCT	25	R\$ 40,39	R\$ 1.009,75
31	BANDEJA 22X12X1.5CM-MILLENIU	UND	5	R\$ 69,01	R\$ 345,05
32	BRANSPAN BRANCO ESPANHA	PCT	10	R\$ 43,03	R\$ 430,30
33	BROCA DE ACO ESF.P/ CA	UND	30	R\$ 12,67	R\$ 380,10
34	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO nº 02	UND	30	R\$ 12,67	R\$ 380,10
35	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO nº 04	UND	30	R\$ 12,67	R\$ 380,10
36	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO nº 06	UND	30	R\$ 12,67	R\$ 380,10
37	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO nº 08	UND	30	R\$ 12,67	R\$ 380,10
38	BROCA ESFERICA 1012	UND	30	R\$ 12,67	R\$ 380,10
39	BROCA ESFERICA 1013	UND	30	R\$ 12,67	R\$ 380,10
40	BROCA ESFERICA 1014	UND	30	R\$ 12,67	R\$ 380,10
41	BROQUEIRO FG 60 FUROS	UND	10	R\$ 158,40	R\$ 1.584,00
42	BRUNIDOR	UND	5	R\$ 20,01	R\$ 100,05
43	CABO P/BISTURI Nº 03	UND	5	R\$ 20,22	R\$ 101,10
44	CABO P/ESPELHO	UND	5	R\$ 12,33	R\$ 61,65
45	CALCADOR DE WARD Nº01	UND	10	R\$ 23,16	R\$ 231,60
46	CALCADOR DE WARD Nº02	UND	10	R\$ 23,16	R\$ 231,60
47	CALCADOR DE WARD Nº03	UND	10	R\$ 23,16	R\$ 231,60
48	CERA ROSA 7 C/18 LAMINAS	CX	5	R\$ 36,45	R\$ 182,25
49	CERA UTILIDADE	CX	10	R\$ 36,45	R\$ 364,50
50	CLORHEXIDINA 2% C/100ML	VD	10	R\$ 35,90	R\$ 359,00
51	COLHER DE DENTINA Nº 11 1/2	UND	10	R\$ 26,82	R\$ 268,20
52	COLHER DE DENTINA Nº 14	UND	10	R\$ 26,82	R\$ 268,20
53	CONDENSADORES HOLLEMBACK Nº01	UND	10	R\$ 15,58	R\$ 155,80
54	CONDENSADORES HOLLEMBACK Nº03	UND	10	R\$ 15,58	R\$ 155,80
55	COTOSOL	POT	5	R\$ 54,18	R\$ 270,90
56	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	UND	5	R\$ 33,06	R\$ 165,30
57	CURETAS CURVAS	UND	5	R\$ 46,20	R\$ 231,00
58	CURETA GRACEY Nº 05-06	UND	5	R\$ 30,44	R\$ 152,20
59	CURETA GRACEY Nº 07-08	UND	5	R\$ 30,44	R\$ 152,20
60	CURETA GRACEY Nº 11-12	UND	5	R\$ 30,44	R\$ 152,20
61	CURETA GRACEY Nº 13-14	UND	5	R\$ 30,44	R\$ 152,20
62	CURETA GOLDMAN FOX Nº 1	UND	10	R\$ 101,64	R\$ 1.016,40
63	PONTA MORSE Nº 0-00	UND	10	R\$ 81,03	R\$ 810,30
64	DESCOLADOR MOLT N ° 09	UM	10	R\$ 123,93	R\$ 1.239,30
65	CURETAS LUCAS Nº85	UND	10	R\$ 26,40	R\$ 264,00
66	DENTE DE ESTOQUE(POP DENTE) TAMANHO SORTIDO COR 67	UND	12	R\$ 11,09	R\$ 133,08
67	ESCAVADOR Nº05	UND	12	R\$ 20,01	R\$ 240,12
68	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	UND	12	R\$ 5,28	R\$ 63,36
69	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA DUPLA	UND	12	R\$ 20,72	R\$ 248,64
70	ESPELHO BUCAL Nº05	UND	12	R\$ 16,37	R\$ 196,44
71	ESTOJO 20X10X05CM	UND	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
72	EUGENOL C/20ML	CX	6	R\$ 35,96	R\$ 215,76
73	SONDA EXPLORADORA Nº05	UND	12	R\$ 20,01	R\$ 240,12
74	FILME PERIAPICAL ADULTO	CX	3	R\$ 314,16	R\$ 942,48
75	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 24 PROCARE	CX	6	R\$ 108,19	R\$ 649,14
76	FIO DENTAL 500MTS	UND	12	R\$ 48,24	R\$ 578,88
77	REVELADOR P/RAIO X C/475ML	VD	6	R\$ 40,92	R\$ 245,52
78	FIXADOR P/RAIO X C/475ML	VD	6	R\$ 40,92	R\$ 245,52
79	FLUOR GEL TOPEX 200ML	VD	25	R\$ 12,87	R\$ 321,75

80	FORCEPS Nº 69	UND	6	R\$ 186,86	R\$ 1.121,16
81	FORCEPS Nº150	UND	6	R\$ 186,86	R\$ 1.121,16
82	FORCEPS Nº151	UND	6	R\$ 186,86	R\$ 1.121,16
83	FORCEPS Nº16	UND	6	R\$ 186,86	R\$ 1.121,16
84	FORCEPS Nº17	UND	3	R\$ 186,86	R\$ 560,58
85	FORCEPS Nº18 L	UND	3	R\$ 186,86	R\$ 560,58
86	FORCEPS Nº18 R	UND	3	R\$ 186,86	R\$ 560,58
87	FORMOCRESOL C/10ML	VD	12	R\$ 28,25	R\$ 339,00
88	GAZE GLESS 09 FIOS C/500	PCT	12	R\$ 29,04	R\$ 348,48
89	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML	UND	6	R\$ 34,11	R\$ 204,66
90	GESSO COMUM	KG	6	R\$ 3,96	R\$ 23,76
91	GESSO DIAMANTE III	PCT	6	R\$ 18,46	R\$ 110,76
92	GESSO PEDRA	KG	6	R\$ 7,77	R\$ 46,62
93	GUTA PERCHA EM BASTÃO VERDE	UND	3	R\$ 73,66	R\$ 220,98
94	HEMOSTOP LIQ 10ML	VD	3	R\$ 144,54	R\$ 433,62
95	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR	VD	6	R\$ 20,70	R\$ 124,20
96	HIPOCLORITO DESODIO 1%	VD	6	R\$ 18,22	R\$ 109,32
97	HYDRO C	CX	6	R\$ 118,54	R\$ 711,24
98	IRM LIQUIDO 15ML	VD	12	R\$ 112,46	R\$ 1.349,52
99	IRM PO 38G	VD	6	R\$ 184,27	R\$ 1.105,62
100	ISOLANTE PARA RESIDUO COM 100 ML	VD	6	R\$ 17,82	R\$ 106,92
101	KIT ACAB GRANA FINA 6006RF	UND	6	R\$ 288,08	R\$ 1.728,48
102	LAMINA P/ BISTURI N 15 CAIXA COM 100	CX	6	R\$ 82,29	R\$ 493,74
103	LIMA PARA OSSO	UND	6	R\$ 87,89	R\$ 527,34
104	LIMALHA DUXALLOY C/30GR	VD	8	R\$ 234,96	R\$ 1.879,68
105	LUVA P/PROC CX C/100 TAM EXT P	CX	30	R\$ 42,90	R\$ 1.287,00
106	LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	CX	30	R\$ 42,90	R\$ 1.287,00
107	LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	CX	30	R\$ 42,90	R\$ 1.287,00
108	MASCARA DESC TRIPLA C/50	CX	30	R\$ 25,74	R\$ 772,20
109	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	15	R\$ 6,20	R\$ 93,00
110	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	15	R\$ 6,02	R\$ 90,30
111	MICRO MOTOR	UND	1	R\$ 693,03	R\$ 693,03
112	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	3	R\$ 18,46	R\$ 55,38
113	OLEO MAQ SPRAY P/ALTA ROT.100ML	VD	12	R\$ 36,94	R\$ 443,28
114	OLEO MAQ SPRAY P/BAIXA ROT.100ML	VD	12	R\$ 36,94	R\$ 443,28
115	OTOSPORIN GOTAS C/10ML	VD	6	R\$ 46,99	R\$ 281,94
116	OXIDO DE ZINCO PO 50G	VD	6	R\$ 13,46	R\$ 80,76
117	PAPEL CARBONO C/12 FLS	PCT	12	R\$ 12,35	R\$ 148,20
118	PASTA ZINCO ENOLÍCA	CX	12	R\$ 95,04	R\$ 1.140,48
119	PEDRA POME	VD	5	R\$ 21,25	R\$ 106,25
120	PINÇA CLINICA	UND	5	R\$ 19,01	R\$ 95,05
121	PINÇA ADSON SEM DENTE	UND	5	R\$ 31,68	R\$ 158,40
122	PINÇA DENTE DE RATO	UND	10	R\$ 29,04	R\$ 290,40
124	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100	UND	10	R\$ 32,71	R\$ 327,10
125	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UND	10	R\$ 65,87	R\$ 658,70
126	SUGADOR DESC C/40	PCT	40	R\$ 17,16	R\$ 686,40
127	TACA DE BORRACHA CA	UND	30	R\$ 5,02	R\$ 150,60
128	TARTARITE REMOV.DE MANCHA 30ML	VD	10	R\$ 38,54	R\$ 385,40
129	TESOURA PONTA CURVA	UND	10	R\$ 59,40	R\$ 594,00
130	TESOURA CIRURGICA RETA	UND	10	R\$ 59,40	R\$ 594,00
131	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM	CX	25	R\$ 16,63	R\$ 415,75
132	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	CX	25	R\$ 44,62	R\$ 1.115,50
133	TIRA DE POLIESTER PC C/50	ROL	25	R\$ 5,02	R\$ 125,50

134	TOUCA DESC. SANFONADA C/100 UND	PCT	25	R\$ 27,72	R\$ 693,00
135	TPH SPECTRUM REPOS. A2	TUB	5	R\$ 158,14	R\$ 790,70
136	TPH SPECTRUM REPOS. A3	TUB	5	R\$ 158,14	R\$ 790,70
137	RESINA OPALLIS EA 1	UND	18	R\$ 114,00	R\$ 2.052,00
138	RESINA OPALLIS EA 2	UND	16	R\$ 114,00	R\$ 1.824,00
139	RESINA OPALLIS EA3	UND	15	R\$ 114,58	R\$ 1.718,70
140	RESINA OPALLIS EA 3,5	UND	15	R\$ 114,58	R\$ 1.718,70
141	TPH SPECTRUM REPOS. A3,5	UND	10	R\$ 162,36	R\$ 1.623,60
142	VASELINA POMADA	POT	10	R\$ 8,45	R\$ 84,50
143	VERNIZ CAVITINE C/15ML	VD	10	R\$ 27,72	R\$ 277,20
144	VIDRION C LIQ	VD	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
145	VIDRION C PO	VD	10	R\$ 146,52	R\$ 1.465,20
146	VIDRION R LIQ	VD	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
147	VIDRION R PO	VD	10	R\$ 113,91	R\$ 1.139,10
TOTAL PREVISTO LOTE VI					R\$ 96.997,55
TOTAL GERAL PARA TODOS OS LOTES					R\$ 580.000,00

Aroeiras do Itaim-PI, 10 de Fevereiro de 2020.

Marcione Renato Pacheco
 CPF: 527.388.843-34
 Presidente da CPL

ANEXO II – DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º. __/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. __/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, até a presente data inexistente(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.

Marcione Renato Pacheco
Presidente CPL

Robério Leal Borges de Moura
Secretário CPL

Edilson José de Moura
Membro CPL

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º. ___/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. ___/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (--
-).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.

Marcione Renato Pacheco
Presidente CPL

Robério Leal Borges de Moura
Secretário CPL

Edilson José de Moura
Membro CPL

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO TP Nº ____/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020
CONTRATO DE EMPRESA FORNECEDORA DE _____

CONTRATANTE

O Município de Aroeiras do Itaim, CNPJ nº 07.165.549/0001-85, situado na Rua Aristarco Pereira, 96, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Wesley Gonçalves de Deus, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE

CONTRATADA

_____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM:

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e tem como origem a Tomada de Preço nº 019/2020, a ela estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a *Contratação de empresa especializada no ramo farmacêutico para fornecimento de medicamentos em geral, material hospitalar e odontológico para o Município de Aroeiras do Itaim, durante o ano de 2020*, nos termos da Tomada de Preço nº. 019/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Pelos produtos objetos deste contrato, referentes aos itens, o município contratante pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, conforme condições estabelecida no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos fornecimento dos produtos no Município de Aroeiras do Itaim, à medida que estes forem fornecidos, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

Parágrafo Único – da Dotação Orçamentária e da Legalidade

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber: **FPM, ICMS, ISS e FMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO:

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, mediante a emissão de aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

- a) de inadimplemento;
- b) desobediência à Cláusula Sexta;
- c) impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização dos serviços;
- d) na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- f) na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA:

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO:

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstante que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Picos - PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigora para o presente Contrato, todos os termos do Edital da Tomada de Preço nº 019/2020, como se nele estivesse transcrito.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Aroeiras do Itaim, de de 2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
Wesley Gonçalves de Deus- Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º. ___/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. ___/2020

DECLARO sob as penas da Lei que a empresa
_____, estabelecida na
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____.___/____-____, neste ato
representada pelo seu representante legal abaixo assinado e pelo seu contador, com o intuito de
usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, está enquadrada
como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme documentos comprobatórios em anexo.

Cidade, ___ de _____ de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Nome do Contador
CRC

N.º do documento de identidade

Obs.: Esta declaração só será aceita mediante apresentação de assinatura do contador.